

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

DESPACHO

Processo nº 9079623110000643.000167/2026-11

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2026 – DISPENSA

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO E REDE DE HIDRANTES NOS EDIFÍCIOS DO CRCPR EM LONDRINA.

Com base na instrução processual, ratifico a dispensa de licitação e determino a contratação das empresas EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio e realização de teste hidrostático em mangueiras de incêndio nos edifícios do CRCPR em Londrina, de acordo com o termo de julgamento (1531035) que precede este despacho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com supedâneo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Quanto ao Grupo 1 (Curitiba), verificou-se o fracasso do procedimento, uma vez que a única proposta apresentada permaneceu acima do valor máximo estimado pela Administração, mesmo após tentativa de negociação realizada durante a sessão pública, o que motivou sua desclassificação e a homologação do grupo como fracassado.

Considerando a permanência da necessidade administrativa, a existência de pesquisa de preços válida nos autos e o interesse público envolvido na manutenção dos equipamentos de combate a incêndio da Sede do CRCPR, ratifico a realização de contratação direta para os itens integrantes do Grupo 1, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e os parâmetros estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Na hipótese de a proposta apresentar qualquer item com valor superior ao respectivo valor máximo estimado pela Administração no procedimento licitatório, deverá ser promovida a correspondente adequação dos preços como condição para a contratação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente do CRCPR



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 03/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1531334** e o código CRC **8BD11171**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000167/2026-11

SEI nº 1531334